DIÁRIO OFICIAL

Município de Mendonça

mendonca.sp.gov.br

Segunda-feira, 28 de abril de 2025 | Ano III | Edição nº 209

Publicações Oficiais do Município de Mendonça, conforme Lei Municipal 1.980, de 04 de novembro de 2021



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE MENDONÇA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.935.110/0001-46

PREFEITURA DE MENDONÇA 2025 | 2028
O futuro se faz com união.

Decreto nº 2722 de 28 de abril de 2025.

"CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA REFERIDA CONFERÊNCIA", e dá outras providências.

JULIANO SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendonça, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Mendonça-SP, a realizar-se no dia 27 de maio de 2025, às 13:30 h, na Câmara Municipal de Mendonça/SP, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema "O SUS QUE TEMOS, O SUS QUE QUEREMOS, O SUS QUE PODEMOS".

Eixos:
I – Atenção Básica e Atenção Especializada;
II – Vigilância em Saúde;
III – Gestão SUS / Participação Popular;

Artigo 2° - A 8ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo gestor municipal de saúde, que poderá designar um coordenador.

Artigo 3° - O regimento interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde será apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo plenário da referida conferência.

Artigo 4° - Fica constituída a Comissão Organizadora de âmbito Municipal, sendo:
- 25% - Trabalhadores de Saúde: Rafael Barbosa de Castro
- 25% - Gestor/Prestador: Marta Alves de Souza
- 50% - Usuários: Rogério Francisco da Silva e Aparecida Florêncio de Oliveira

Artigo 5° - A comissão Organizadora se responsabilizará por todas as atividades de execução da Conferência.

Rua Santos Dumont, 682 . CEP 15.220-005 . Mendonça . SP
Tel 17 3248.9000 . prefeito@mendonca.sp.gov.br . www.mendonca.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE MENDONÇA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.935.110/0001-46

PREFEITURA DE MENDONÇA
2025 | 2028
O futuro se faz com união.

Artigo 6° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Mendonça-SP, 28 de abril de 2025.

JULIANO SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, em livro próprio, em seguida publicada por afixação em lugar público de costume, na mesma data, na forma do artigo 83 da Lei Orgânica do Município.

OSWALDO GONÇALVES FILHO
-Agente Administrativo-

Rua Santos Dumont, 682 . CEP 15.220-005 . Mendonça . SP
Tel 17 3248.9000 . prefeito@mendonca.sp.gov.br . www.mendonca.sp.gov.br